

Inovação e Acesso à Justiça — como o *visual law* é usado e estudando no mundo

Métricas da justiça, gestão da informação legal e legal design aplicados à administração da justiça

Jessica Vitorino Martins¹, Thiago Maia Sayão de Moraes² e Marcos de Moraes Sousa³

Tema: Métricas da justiça, gestão da informação legal e legal design aplicados à administração da justiça

RESUMO

O termo “visual law” vem ganhando espaço na prática jurídica e nas pesquisas acadêmicas e pode ser considerado como uma das grandes inovações do Poder Judiciário. O próprio Conselho Nacional de Justiça sugeriu a aplicação da técnica por meio da Resolução nº 347/2020 e, após esse marco, operadores do direito passaram a se interessar pela temática e aplicá-la na prática. Apesar da crescente procura, a literatura relacionada é bastante recente e escassa. Em se tratando de pesquisas empíricas se tem pouquíssimos estudos relacionados. O termo “visual law”, quando buscado na conhecida Plataforma de Periódicos CAPES, resulta em apenas 52 (cinquenta e dois) artigos científicos. Já na base de dados SCOPUS, uma das mais completas e populares, de acordo com Burnham (2006), resulta em apenas 9 (nove) artigos científicos. Apesar de bastante recente, o termo “visual law” vem ganhando espaço fora e dentro do direito. Assim, o objetivo do presente trabalho é proceder com a análise dos artigos científicos já publicados, comprometendo-se a abarcar todos os que têm relação com o tema, de forma que seja possível estabelecer as muitas lacunas e agendas de pesquisa, assim como orientar novos pesquisadores que visem conciliar áreas de estudo tão discrepantes como correlatas, tais como o direito e o design. Para tanto, esse estudo se desdobra no desenvolvimento com as seguintes seções: (a) linguagem, comunicação e acesso à justiça; na qual apresenta-se fundamentos e serventia do “visual law” para o acesso à justiça; (b) “visual law”: apresenta uma meta análise da literatura; (c) “visual law” e acesso à justiça: para estreitar a relação entre os temas; (d) considerações finais; e (e) referências.

Palavras-Chave: Visual Law; Legal Design; Inovação; Judiciário.

Introdução

A educação desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social e na formação de cidadãos conscientes. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia

¹Mestranda em Administração pela Universidade Federal de Goiás

²Doutorando em Administração pela Universidade Federal de Goiás

³Professor de Magistério Superior no Instituto Federal Goiano

e Estatística (IBGE), tem monitorado essas características desde 2012, fornecendo dados cruciais. No segundo trimestre de 2022, constatou-se que 5,6% das pessoas com 15 anos ou mais eram analfabetas no Brasil, com uma concentração significativa na Região Nordeste (55,3%) e na Região Sudeste (22,1%). É importante notar que o nível de instrução não se limita à duração dos estudos, e 53,2% das pessoas com 25 anos ou mais concluíram, pelo menos, o ensino médio em 2022.

No entanto, de acordo com dados apresentados pelo Jornal da USP (2020), a qualidade da educação no Brasil enfrenta desafios significativos, como indicado por dados do Instituto Paulo Montenegro, utilizado na mencionado matéria, em parceria com a ONG Ação Educativa e Ibope Inteligência. O Índice de Analfabetismo Funcional (INAF) revelou que 8% das pessoas não conseguem ler palavras ou frases simples, enquanto 21% têm dificuldade em identificar ironias e sarcasmo em textos curtos e realizar operações básicas de matemática. Esses resultados refletem a incapacidade do sistema educacional brasileiro em tornar a alfabetização e o conhecimento uma parte integrante da vida cotidiana. A reportagem ainda traz o especialista em política e gestão educacional da USP José Marcelino de Rezende Pinto, que ressalta o quanto esses dados refletem a persistente baixa qualidade da educação brasileira, que não consegue transformar a alfabetização em habilidades práticas para os alunos.

Essa preocupação é corroborada pela Avaliação Nacional de Alfabetização do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), que mostrou que mais da metade dos estudantes permanecem em níveis insuficientes de leitura, escrita e matemática. Por sua vez, Naiá Sadi Câmara, pesquisadora da UFSCAR, destaca que a habilidade de interagir com a sociedade, entender leis e direitos, é essencial para a cidadania, e o analfabetismo funcional prejudica significativamente a participação efetiva na sociedade e pode gerar profissionais desqualificados.

Desse modo, observa-se que a sociedade contemporânea demonstra uma clara inclinação em direção à adoção de práticas comunicativas jurídicas de natureza visual, uma tendência que transcende fronteiras nacionais e internacionais, afetando tanto o contexto do sistema judiciário quanto suas manifestações fora dele (Barton et al., 2021; Brunschwig, 2014).

O poder judiciário, inserido nesse cenário, desponta como um ator relevante na adoção e aplicação de tecnologias digitais que empregam o direito visual como uma ferramenta de comunicação, com a finalidade de proporcionar uma compreensão abrangente, acessível até mesmo para indivíduos com um nível médio de instrução (Barton et al., 2021). A implementação dessas técnicas ocorre de maneira multifacetada, com uma variedade de abordagens, objetivos e situações altamente variáveis (Carvalho & Negri, 2021).

Dentro desse contexto de modernização e avanços tecnológicos, destaca-se a emergência do conceito de "visual law", uma abordagem que está ganhando reconhecimento em todo o mundo, com o objetivo fundamental de tornar a leitura de documentos jurídicos extensos, densos e repletos de terminologia técnica mais acessível e compreensível (Alves, Bueno & Almeida, 2022).



A função primordial do "visual law" reside na promoção do acesso à justiça, simplificando a linguagem jurídica repleta de jargões, e buscando eficácia e eficiência na comunicação entre a sociedade e o sistema judicial (Santos & Mandalozzo, 2022).

Um amplo conjunto de instrumentos e metodologias é empregado para tornar a linguagem jurídica mais acessível à sociedade, incluindo imagens, gráficos, fluxogramas, palavras-chave, glossários, comparações, metáforas, resumos, perguntas de reforço e destaques (Santos & Mandalozzo, 2022).

Não obstante a previsão constitucional e os dispositivos legais infraconstitucionais que garantem a todos os cidadãos o acesso à justiça, respaldados pelos princípios da impessoalidade e igualdade, a efetivação destes preceitos e sua devida aplicação estão intrinsecamente ligadas à compreensibilidade e à acessibilidade do direito por parte dos indivíduos. Esse aspecto se revela como um obstáculo relevante quando consideramos a dificuldade de comunicação entre as instituições da administração pública e a sociedade em sua totalidade (Fioravanti & Romano, 2019).

A comunicação jurídica, muitas vezes erudita e hermética, é uma característica arraigada no tradicionalismo do sistema jurídico, permanecendo rebuscada mesmo quando se dirige à população em geral (Mik, 2020). No entanto, essa dinâmica contrasta crescentemente com as inovações contemporâneas, exigindo uma adaptação necessária do antigo paradigma à realidade atual da sociedade e às novas demandas e disputas que chegam ao âmbito judiciário (Frug, 2019; Katz & Bommarito, 2014).

Nesse contexto, a legislação vigente, incluindo a Lei de Acesso à Informação de 2011, reconhece a necessidade de adotar uma linguagem de fácil compreensão para garantir o direito de acesso à informação (Artigo 5º). Esse cenário foi intensificado pela pandemia iniciada em 2020, que ampliou a utilização de dispositivos digitais em um contexto já caracterizado por sua complexidade (Santos, 2022).

Uma das iniciativas notáveis para enfrentar essa situação é o conceito de "Visual Law", introduzido pela primeira vez em 2020 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio da Resolução nº 347/2020. Esse termo, definido como uma subárea do Legal Design que utiliza elementos visuais como imagens, infográficos e fluxogramas para tornar o Direito mais claro e acessível, foi incorporado na normativa oficial do CNJ.

Mais recentemente, em 25 de agosto de 2023, o CNJ publicou a Recomendação nº 144/2023 que apesar de não mencionar explicitamente o "visual law", recomenda aos Tribunais que implementem o uso da linguagem simples nas comunicações e atos que editem.

Tais atos, principalmente por partirem do CNJ, refletem o aumento do debate sobre a simplificação da linguagem jurídica e a integração da tecnologia e inovação no sistema judiciário, com o objetivo de melhorar a eficiência do Poder Judiciário e tornar a prestação jurisdicional mais inclusiva.

Nos últimos anos, o "Visual Law" ganhou destaque em vários cursos e eventos, como o seminário "Visual Law – a influência do Design no Direito e nas Atividades do Poder Público", realizado pela Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região



(EMAG) em maio de 2020, e o minicurso "Visual Law", ministrado por um Juiz Federal do TRF-5 em junho de 2021.

Portanto, uma abordagem em ascensão para abordar essa problemática é o conceito de "visual law", pioneiramente formulado por Margareth Hagan, pesquisadora da Universidade de Stanford. Essa abordagem busca integrar tecnologias digitais e linguísticas no contexto jurídico, adaptando-o de maneira adequada às necessidades sociais (Hagan, 2017).

Embora o "visual law", o "legal design" e as inovações tecnológicas tenham sido gradualmente adotados em âmbito nacional e internacional, seu desenvolvimento tem sido acompanhado de perto pela doutrina e pesquisas acadêmicas, que avaliam como a sociedade, especialmente os usuários e profissionais envolvidos no sistema judiciário, respondem a essas mudanças.

Desde 1994, quando Hibbitts (1994) examinou a importância dos elementos visuais utilizados por advogados na persuasão e resolução de conflitos, essa tendência tem sido objeto de estudo e análise.

Apesar dos inegáveis benefícios do "visual law", a sua adoção ainda é incipiente no meio jurídico, com juristas, juízes e advogados ainda demonstrando uma adesão tímida, porém crescente, nos tribunais brasileiros, especialmente após a resolução do Conselho Nacional de Justiça em 2020 ter recomendado seu uso (Brasil, 2020).

Nesse contexto social e jurídico, o presente projeto se propõe a investigar o potencial de inovação e auxílio ao acesso à justiça proporcionado pela técnica do "visual law". Ainda, é notável a escassez de literatura a respeito. De acordo com Santos e Mandalozzo (2022), a discussão sobre o "Visual Law" no Brasil ainda é incipiente e carece de pesquisadores interessados em seu estudo e seus resultados.

Uma busca na base de dados Scopus, realizada em março de 2022, usando os termos "visual law" em qualquer parte do título, resumo e/ou palavras-chave, resultou em apenas 16 artigos científicos. Desses, apenas 8 abordavam o "visual law" como um derivado do "legal design", enquanto os outros 8 tratavam de tópicos diversos, embora tenham aparecido nos resultados da busca.

Contudo, os poucos estudos existentes não se aprofundam no tema, em grande parte limitando-se a discutir os conceitos associados, sua origem histórica, os limites de sua efetiva implementação e as vantagens e desvantagens associadas (Brunschwig et al., 2021). A presente pesquisa justifica-se também pelos benefícios potenciais que a prática do "visual law", quando aplicada adequadamente, pode trazer não apenas para o sistema judiciário, mas para a sociedade como um todo.

O acesso à justiça e a acessibilidade são exemplos claros desses impactos positivos (Frug, 2019). Além disso, pesquisas recentes, como a de Carvalho e Negri (2021), sugerem a necessidade de examinar litígios envolvendo contratos visuais e conduzir entrevistas com juízes, mediadores e especialistas em direito visual, destacando a relevância crescente dessa área (Carvalho & Negri, 2021). Os autores Alves, Bueno e Almeida (2022) também observam que os recursos visuais desempenham um papel fundamental na facilitação da linguagem e, conseqüentemente, na democratização do acesso à justiça, reforçando a necessidade de novas pesquisas para preencher uma lacuna ainda ampla.

A justificativa para este estudo fundamenta-se na supracitada escassez de pesquisa existente sobre o tema do Visual Law no contexto brasileiro, conforme indicado por Santos e Mandalozzo (2022), que apontam para a recenticidade e falta de interesse acadêmico no assunto. Além disso, os estudos existentes carecem de uma análise aprofundada, concentrando-se principalmente em discutir conceitos, origens históricas e limitações, deixando lacunas substanciais no entendimento do tópico (Brunschiwg et al., 2021).

Ademais, este estudo é justificado pelos benefícios potenciais da aplicação eficaz do Visual Law, não apenas para o sistema judiciário, mas para a sociedade como um todo, incluindo melhorias no acesso à justiça e na acessibilidade, como enfatizado por Frug (2019). Não obstante, pesquisas recentes, como a de Carvalho e Negri (2021) e Alves, Bueno e Almeida (2022), apontam para a crescente relevância do Visual Law e da comunicação visual no contexto jurídico, destacando a necessidade de novos estudos para abordar essa lacuna na pesquisa existente.

Desse modo, busca-se contribuir para o avanço do conhecimento sobre o Visual Law e seus impactos na sociedade brasileira, mais especificamente ambiciona entender quais e se existem potencialidades do Visual Law, enquanto um mecanismo de inovação para auxiliar no acesso ao judiciário.

Diante do exposto, o trabalho se organiza da seguinte maneira: essa introdução, que objetiva explorar uma revisão de literatura existente e justificar sua razão de ser; a seguir, uma seção que dedica-se em apresentar como o Visual Law e o Legal Design estão sendo estudados e praticados como mecanismos de inovação no Poder Judiciário no Brasil e no mundo; em seguida, uma segunda seção dedicada a explorar mais especificamente como a técnica do Visual Law torna-se um instrumento de democratização do acesso à justiça; e, por fim, uma breve conclusão que pretende revisar os assuntos trabalhados neste artigo e demonstrar a relevância do campo de estudo, com possíveis caminhos a seguir a partir das possibilidades de superação de desafios de acesso à justiça no Brasil se utilizando de mecanismos como o Visual Law.

Entende-se que este artigo pode ser de grande importância para todos aqueles engajados em democratizar o acesso às leis e ao nível de compreensão cidadão do sistema judiciário brasileiro e, especialmente, aos interessados em garantir a todos os cidadãos o acesso à Justiça, respaldados pelos princípios da impessoalidade e igualdade. Para tanto, nos ocuparemos, a seguir, em explorar caminhos que o Visual Law e o Legal Design têm percorrido para atingir processos inovadores em sociedades pelo mundo.

Visual Law: uma meta-análise da literatura pelo mundo

Para este artigo realizou-se uma busca na base de dados Scopus, em março de 2022, usando os termos "visual law" em qualquer parte do título, resumo e/ou palavras-chave. Dessa busca apenas 16 artigos científicos foram localizados, dos quais apenas 8 abordavam o "visual law" como um derivado do "legal design", enquanto os outros 8 tratavam de tópicos diversos, embora tenham aparecido nos resultados da busca. Foram os títulos encontrados:



Titulo/Autor	Ano de publicação
1 - <i>Visual law: um conceito emergente do encontro entre direito e design</i> , de Iuri Bolesina	2022
2 - <i>The limits of visual law</i> , de Eliza Mik.	2020
3 - <i>Obstáculos à efetivação do direito ao acesso à justiça: plain language e visual law como ferramentas metodológicas para a implementação da primeira onda de acesso à justiça</i> , de Sintia Salmeron e Eliana Franco	2023
4 - <i>Toward inclusive design for visual law</i> , de Sara Frug	2019
5 - <i>Visualising a visual movement – reflections on a growing body of research</i> , de Michael Angelo Cutotti	2020
6 - <i>The justice is in the details: evaluating different self-help design for legal capability in traffic court</i> , de Margaret Hagan	2019
7 - <i>Access to legal information for citizens and new citizens in Italy: using visual elements and adopting legal design methods to make administrative documents clearer and more effective</i> , de Chiara Fioravanti e Francesco Romano	2019
8 - <i>De jurisprudentia picturata: brief notes on law and visualisation</i> , de Rossana Ducato	2019

O processo de inovação no poder judiciário tem experimentado avanços significativos, com uma ênfase notável no desenvolvimento e implementação do chamado "Visual Law". Essa abordagem inovadora, oficialmente introduzida no Poder Judiciário brasileiro em 2020 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), visa simplificar



a comunicação jurídica por meio da incorporação de elementos visuais, como imagens, infográficos e fluxogramas, para tornar o direito mais claro e acessível.

A adoção do Visual Law não apenas demonstra uma resposta à crescente necessidade de simplificar a linguagem jurídica, mas também destaca o compromisso do poder judiciário em alinhar-se com as demandas contemporâneas da sociedade, promovendo maior inclusão e compreensão. Além disso, essa abordagem inovadora tem sido difundida por meio de diversos cursos e eventos acadêmicos, revelando um movimento crescente em direção à modernização do setor jurídico e à promoção de um acesso mais democrático à justiça.

De acordo com os resultados de Fioravanti & Romano (2019), a utilização do Visual Law no contexto mundial tem se destacado como uma estratégia eficaz para enfrentar os desafios da comunicação administrativa em sociedades multilíngues e diversificadas. Em países europeus, como na Itália, órgãos administrativos têm adotado uma linguagem institucional simplificada, definida como "fácil de ler", que incorpora elementos visuais, como tabelas, gráficos e imagens, para tornar os documentos públicos mais acessíveis.

Essas diretrizes enfatizam a importância de conhecer o público-alvo e testar os documentos com os usuários para garantir sua compreensão e atender às suas necessidades. Comparativamente, as diretrizes não europeias priorizam ainda mais o uso de elementos visuais e oferecem uma abordagem centrada no usuário, destacando a importância de considerar as características do público-alvo e os objetivos da comunicação.

No entanto, alertam contra o uso excessivo de elementos visuais, que poderia prejudicar a comunicação eficaz. Em conjunto, essas abordagens indicam um movimento global em direção ao Visual Law como uma ferramenta poderosa para tornar a comunicação administrativa mais eficaz e acessível, proporcionando uma compreensão aprimorada da linguagem administrativa e auxiliando os cidadãos na busca por informações necessárias.

O trabalho de Ducato (2019) explora a evolução da relação entre direito e visualização, destacando a predominância histórica da linguagem verbal no campo jurídico. Tradicionalmente, o direito tem sido centrado na linguagem escrita e falada, refletindo-se no ensino jurídico, prática jurídica e formulação de leis. No entanto, a autora argumenta que essa ênfase na linguagem verbal, conhecida como "verbocentrismo" ou "logocentrismo" do direito, não é a única maneira de expressar conceitos jurídicos.

O artigo identifica três principais aspectos da relação entre direito e visualização. Primeiramente, a visualização pode ser o objeto do direito, regulando áreas como propriedade intelectual e comunicação visual. Em segundo lugar, elementos visuais estão sendo incorporados em decisões judiciais, embora essa prática ainda esteja em desenvolvimento. Por fim, a visualização desempenha um papel crescente na educação e pesquisa jurídica, com cursos que introduzem habilidades de design visual e pesquisadores que utilizam elementos visuais para tornar os dados mais acessíveis.

Além disso, o trabalho também explora as aplicações práticas da visualização no direito. Na esfera estatal, destacam-se iniciativas de dados abertos que usam



infográficos para tornar informações legais mais acessíveis. Além disso, a visualização pode melhorar o processo legislativo e a redação de leis ao destacar inconsistências através de diagramas de fluxo. Na prática jurídica privada, a visualização abrange diversas áreas, desde visualização de contratos até litígios visuais e conformidade com a proteção de dados por design. Para Ducato (2019), é necessário valorizar que a tendência em direção à visualização não busca eliminar a comunicação textual e verbal no direito, mas sim explorar como técnicas visuais podem ser eficazes em contextos específicos. Contudo, é importante reconhecer as limitações da visualização e realizar pesquisas empíricas para avaliar sua eficácia.

Os trabalhos mencionados foram avaliados sob a perspectiva da relação sobre uso da visualização no contexto jurídico convergem em várias áreas, demonstrando a importância crescente da visualização no campo do direito. Fioravanti e Romano, em seu estudo sobre o acesso à informação legal na Itália, destacam como a visualização, juntamente com a simplificação da linguagem, desempenha um papel fundamental em tornar as informações legais mais acessíveis para o público em geral. Eles argumentam que a linguagem escrita tradicional pode ser desafiadora para certos grupos, como migrantes, que podem não ter conhecimento suficiente do idioma e das regras legais do país anfitrião.

Ducato (2019), por outro lado, em sua análise sobre a visualização no direito, explora como os elementos visuais podem ser incorporados nas práticas jurídicas, enfocando na importância de representar informações legais de forma mais eficaz por meio de gráficos, imagens e outros recursos visuais. Essa abordagem não se limita apenas à disseminação de informações legais, mas também à incorporação da visualização nas próprias decisões judiciais, tornando-as mais compreensíveis e acessíveis.

Em ambos os casos, a convergência entre essas teorias reside na percepção compartilhada de que a visualização desempenha um papel fundamental em tornar o direito mais acessível e compreensível para um público diversificado. Além disso, tanto Fioravanti e Romano quanto Ducato reconhecem a necessidade de considerar as implicações éticas e práticas da visualização no campo jurídico, garantindo que ela seja usada de maneira eficaz e justa. Em resumo, as teorias de Fioravanti, Romano e Ducato convergem na importância da visualização como uma ferramenta para tornar o direito mais acessível, destacando como ela pode ser aplicada tanto na disseminação de informações legais quanto na prática jurídica, com o objetivo de melhorar a compreensão e a acessibilidade do direito para diversos públicos. Suas abordagens complementares contribuem para uma compreensão mais abrangente e rica do papel da visualização no contexto jurídico.

O trabalho de Hagan (2020), por sua vez, fornece uma visão abrangente do Legal Design e destaca seu potencial para melhorar o sistema legal em várias frentes. O Legal Design se concentra em tornar o sistema legal mais acessível não apenas para profissionais jurídicos, mas também para o público em geral, além de formuladores de políticas. Uma abordagem multidisciplinar é incentivada, promovendo a colaboração entre designers, juristas e outras áreas para criar soluções inovadoras baseadas em evidências. O processo de Legal Design é descrito em várias fases, começando com a compreensão das necessidades dos usuários por meio de métodos



como entrevistas, observações e coleta de dados. A criação de personas de usuário e declarações de necessidades é fundamental para direcionar o design. Em seguida, são realizadas sessões de brainstorming e prototipagem para testar novas abordagens. O foco na usabilidade, experiência e viabilidade é crucial ao desenvolver soluções eficazes.

Ainda, algo especialmente destacado pela autora Hagan (2020) é a necessidade de medir o impacto do Legal Design a longo prazo. Isso envolve a criação de métricas padronizadas para avaliar o sucesso das intervenções de design legal, incluindo a qualidade de vida das pessoas após a resolução de questões legais. Esse rigor metodológico é fundamental, especialmente considerando que o design centrado no ser humano muitas vezes carece de métodos acadêmicos formais.

O envolvimento de uma variedade de partes interessadas é enfatizado, incluindo comunidades e líderes, através de métodos participativos. O objetivo é incorporar diversas perspectivas no processo de design para criar soluções mais abrangentes e inclusivas. Além disso, cabe ressaltar também a importância de avaliar novos designs, incluindo critérios como usabilidade, justiça procedimental, engajamento, capacidade legal e resolução de problemas. Por fim, sugere que o Legal Design pode se beneficiar da integração de métodos de outras disciplinas, como a ciência comportamental e a difusão de inovação. Em resumo, o Legal Design, conforme explorado no trabalho de Hagan (2020), emerge como uma abordagem promissora para aprimorar o sistema legal, enfocando a acessibilidade, a colaboração multidisciplinar, a metodologia rigorosa e a inclusão de diversas perspectivas para criar soluções mais eficazes e centradas no usuário no campo do direito.

Os estudos de Brunshwig (2014) exploram a ascensão da comunicação visual no contexto jurídico, desafiando o paradigma tradicional do direito, centrado principalmente em texto e palavras. Ela aborda como o direito está evoluindo para incorporar elementos visuais em várias áreas, incluindo legislação, julgamentos judiciais, educação jurídica e pesquisa legal. Essa mudança é caracterizada pelo uso crescente de visualizações legais em documentos legais, decisões judiciais e processos educacionais, entre outros. Na legislação, Brunshwig destaca como algumas leis agora incorporam elementos visuais para tornar o conteúdo mais compreensível. Isso inclui a criação de representações visuais, como diagramas lógicos, para explicar informações legais complexas.

Na visão do autor, as decisões judiciais estão começando a incluir imagens e gráficos para comunicar informações de maneira mais eficaz, tornando os julgamentos mais acessíveis ao público em geral. No contexto da educação jurídica, os estudantes de direito estão sendo incentivados a criar, analisar e avaliar visualizações legais como parte de seu aprendizado. Isso promove uma compreensão mais profunda dos conceitos jurídicos e prepara futuros profissionais jurídicos para lidar com as demandas crescentes por comunicação visual no campo jurídico. Na pesquisa jurídica, os acadêmicos estão explorando as visualizações legais como ferramentas para melhor entender o direito e comunicar conceitos jurídicos de maneira mais acessível. Isso envolve o uso de visualizações para representar dados legais complexos e destacar padrões e tendências.



Essa mudança em direção à comunicação visual no direito é vista como uma tendência crescente e relevante que pode ter um impacto significativo nas práticas jurídicas e na compreensão do direito como um fenômeno visual, não apenas textual.

Em conjunto com outros autores, como Fioravanti e Romano (2019) e Hagan (2020), Brunschwig (2014) fornece uma base sólida para explorar o campo do Legal Design e do Visual Law e sua capacidade de melhorar a acessibilidade e compreensão do direito por meio de representações visuais. Esses trabalhos destacam a importância de adotar métodos rigorosos, avaliar o impacto das intervenções de design legal e envolver uma ampla variedade de partes interessadas no processo de design para promover a eficácia e a equidade no sistema legal.

Ao se realizar essa meta-análise do que a literatura tem oferecido no que toca o Visual Law e ao considerar os trabalhos de autores como Fioravanti e Romano (2019), Ducato (2019), Hagan (2020) e Brunschwig (2014), observa-se uma tendência unificada em direção à incorporação crescente de elementos visuais no campo jurídico. Esses autores contribuem para um corpo crescente de pesquisa que enfatiza a importância das representações visuais na legislação, julgamentos judiciais, educação jurídica e pesquisa legal. Eles também destacam a necessidade de métodos rigorosos, avaliação de impacto e envolvimento de diversas partes interessadas no processo de design legal para garantir que as visualizações legais sejam eficazes e acessíveis. Ao sintetizar esses estudos, podemos ter uma visão abrangente do estado atual do Visual Law, identificando tendências, lacunas de pesquisa e oportunidades futuras no campo.

Sendo essa uma possibilidade para a compreensão mais profunda de como as representações visuais estão transformando o campo jurídico e melhorando a comunicação, a educação e a acessibilidade no sistema legal, finalmente temos mais condições de refletir criticamente a respeito, então, dos possíveis caminhos para estreitar as relações entre os temas e o acesso à justiça, a democratização do texto jurídico perante a sociedade

Desse modo, a seção seguinte do presente artigo se destina a discutir como a técnica do Visual Law tornou-se, no Brasil e no mundo, um instrumento de democratização do acesso à justiça.

Visual Law e o acesso à justiça: para estreitar a relação entre os temas

Um estudo recente de Hagan (2019) aborda a crescente conscientização sobre a importância das ferramentas de autoajuda para desenvolver a capacidade legal das pessoas que precisam navegar no sistema de justiça civil, particularmente quando atuam como litigantes autônomos. A autora destaca a carência de estudos sobre a eficácia do autoatendimento na construção dessa capacidade e sobre quais tipos de recursos visuais e ferramentas digitais são mais eficazes para engajar as pessoas e auxiliá-las na navegação pelo sistema legal.

O artigo apresenta um estudo de um design exploratório no contexto do tribunal de trânsito, no qual foram criados quatro protótipos de intervenções de autoajuda para auxiliar as pessoas a compreender o processo legal, reduzir multas de trânsito e evitar consequências adversas.



O estudo descreve uma avaliação de design leve e exploratório das quatro intervenções de autoatendimento, que não buscou provar conclusivamente qual intervenção era a melhor, mas sim coletar dados qualitativos e quantitativos de usuários do tribunal para orientar as decisões sobre qual intervenção deveria ser aprimorada. As conclusões dessa pesquisa destacaram a importância de combinar elementos visuais com ferramentas interativas para fornecer informações transparentes e capacitar os usuários a agir em relação aos seus problemas legais, além de ressaltar que diferentes tipos de autoajuda são necessários em estágios diversos do processo legal. Ainda, a autora discute o crescimento da comunidade envolvida na melhoria do acesso à justiça por meio da inovação e da importância do autoatendimento na construção da capacidade legal das pessoas.

A pesquisa exploratória realizada no estudo de caso demonstra como perguntas de pesquisa sobre o design de autoajuda podem ser respondidas por meio de pesquisa colaborativa, co-design e técnicas de teste de laboratório, gerando hipóteses sobre quando a autoajuda visual pode ser útil na construção da capacidade legal das pessoas. Em última análise, o estudo sublinha a relevância do design de ferramentas de autoatendimento para tornar o sistema legal mais acessível e eficaz, destacando a necessidade de pesquisa exploratória contínua nesse campo.

Além das possibilidades de construção de ferramentas de autoatendimento, Salmeron & Neme (2022) exploram como duas abordagens, a Plain Language e o supracitado Visual Law, podem ser ferramentas cruciais para superar a assimetria comunicacional entre as leis e seus destinatários. Tais abordagens combinadas trazem à luz o direito fundamental de acesso à justiça, que não se limita ao ingresso no sistema judicial, mas também envolve a compreensão dos direitos pelos cidadãos. A Plain Language busca simplificar a linguagem legal, tornando-a mais acessível, enquanto o Visual Law utiliza recursos visuais para facilitar a compreensão do direito. A compreensão dos direitos é fundamental para que as pessoas possam buscar a proteção de seus direitos através do sistema judicial. A falta desse entendimento cria uma barreira para o acesso efetivo à justiça, e, portanto, a pesquisa destaca a importância de tornar o direito mais compreensível, promovendo o acesso efetivo à justiça como um direito fundamental. As ferramentas da Plain Language e do Visual Law, ao simplificar a linguagem legal e usar elementos visuais, podem ajudar a diminuir a opacidade do direito, tornando-o mais acessível aos cidadãos e, assim, promovendo uma maior acessibilidade ao sistema jurídico.

Os estudos de Hagan (2019) e Salmeron & Neme (2022) corroboram no que diz respeito à urgência da democratização ao acesso à justiça e da melhor compreensão dos direitos pelos cidadãos. Enquanto Hagan (2019) aborda a importância do design e da comunicação eficaz para tornar o sistema legal mais acessível, Salmeron & Neme (2022) ressaltam que o direito de acesso à justiça envolve não apenas o Poder Judiciário, mas também a compreensão dos direitos pelos cidadãos. Ambos os estudos destacam a necessidade de superar barreiras comunicacionais e linguísticas para garantir que as pessoas possam não apenas acessar o sistema de justiça, mas também compreender seus direitos e identificar quando esses direitos estão ameaçados. Portanto, eles convergem na importância de



tornar o direito mais compreensível e acessível para promover uma efetiva democratização do acesso à justiça.

Em um estudo recente, Curtotti (2020) analisa duas edições da revista "Journal of Open Access to Law" dedicadas ao tema do "Visual Law". A revista trata, nessas edições, a crescente prática que busca tornar as informações legais mais acessíveis e compreensíveis, com ligações próximas com a disciplina do Legal Design. Eles enfatizam a importância da acessibilidade e compreensibilidade do direito, valores compartilhados por movimentos como o "Open Access to Law" e o Plain Language, todos buscando promover a igualdade e a justiça no acesso à justiça. Esses artigos apresentam diversas maneiras de atender às necessidades de uma variedade de públicos, desde estudantes de direito até cidadãos e reguladores, destacando o uso eficaz de ferramentas visuais como infográficos e visualizações de dados na comunicação legal. No entanto, eles também reconhecem desafios, incluindo a importância da acessibilidade para pessoas com deficiência visual e a necessidade de padronização e pesquisa contínua para garantir a eficácia das representações visuais. Além disso, eles argumentam que o "Visual Law" pode ter um papel significativo em destacar deficiências no texto legal existente e incentivar reformas no sistema legal, destacando exemplos práticos de como a comunicação visual pode simplificar o acesso à lei e torná-la mais compreensível e aplicável aos cidadãos.

Dentro desse contexto, o estudo de Bolesina & Lemes aborda o problema central de identificar os conceitos de Legal Design e Visual Law e avaliar sua viabilidade e espaço de aplicação no cenário jurídico brasileiro. O termo "Legal Design" refere-se à aplicação de técnicas e elementos do design ao campo jurídico, englobando serviços, documentos, rotinas e solenidades com o objetivo principal de aprimorar a experiência do usuário, colocando-o no centro das transformações desejadas. No que diz respeito à Visual Law, essa abordagem pode ser compreendida sob duas perspectivas distintas, uma mais restrita e outra mais complexa. No cenário contemporâneo, a Visual Law é empregada com a intenção de otimizar a organização de documentos legais, reduzir o tempo necessário para sua leitura, aumentar a compreensão do conteúdo e estimular o envolvimento do leitor, enquanto também busca criar uma estética visualmente agradável. É fundamental esclarecer que, contrariamente à falácia de que o pensamento visual pretende eliminar ou opor-se às palavras, a Visual Law busca integrar harmoniosamente a comunicação visual à comunicação textual no contexto jurídico. Para reforçar essa ideia, autores como Neal Feigenson destacaram a importância dos elementos visuais, especialmente em processos judiciais.

Apesar dos benefícios potenciais da Visual Law e do Legal Design, é reconhecido que críticas construtivas são essenciais para o amadurecimento dessas teorias e sua implementação prática. Atualmente, essas abordagens estão em processo de estabelecimento em um ambiente jurídico que tende a reproduzir predominantemente modelos tradicionais, muitas vezes negligenciando a experiência do usuário em favor de abordagens técnicas e burocráticas de pouco significado. Isso fica evidente em exemplos como contratos de consumo extensos e termos de uso de serviços, que os usuários, na maioria das vezes, não leem ou não compreendem plenamente.



Em todos esses cenários, é importante destacar que a escolha de adotar uma abordagem visual ou tradicional é uma questão de estilo. No entanto, a implementação bem-sucedida da Visual Law enfrentará desafios em duas frentes: uma cultural, relacionada à mentalidade e aos modelos estabelecidos, e outra técnica, envolvendo o desenvolvimento de novas competências em design por parte dos advogados (Bolesina & Lemes, 2022). À medida que essas abordagens ganham destaque, é crucial que os profissionais jurídicos percebam os designers e as empresas especializadas em Visual Law como aliados valiosos, investindo em suas habilidades e conhecimento. Essa mudança pode resultar na distinção entre advogados tradicionais e aqueles que adotam abordagens de vanguarda no mercado jurídico, influenciando tanto a técnica jurídica quanto o reconhecimento recebido na área.

Considerações finais

Nas considerações finais deste estudo, é possível refletir sobre a convergência das ideias apresentadas pelos diversos autores que exploraram o tema do Visual Law e do Legal Design, destacando a relevância e as oportunidades que essas abordagens oferecem para o campo jurídico. O acesso à justiça é um direito fundamental e envolve questões que vão além do simples acesso ao sistema judicial, exigindo a compreensão efetiva dos direitos por parte dos cidadãos. Este estudo demonstra que o Visual Law e o Legal Design podem desempenhar um papel fundamental na promoção desse entendimento, tornando o direito mais acessível e compreensível para as pessoas. A ênfase na simplificação da linguagem jurídica, na criação de documentos claros e na incorporação de elementos visuais pode contribuir para que os cidadãos conheçam seus direitos e saibam como protegê-los.

Além disso, ao integrar as perspectivas os autores discutidos aqui discutidos, podemos identificar que a comunicação visual desempenha um papel fundamental na democratização do acesso à justiça. A Visual Law não visa substituir o texto legal, como enfatizado por Bolesina & Lemes (2022), mas sim complementá-lo, tornando as informações legais mais acessíveis e compreensíveis por meio de representações visuais. Isso é particularmente relevante em um cenário em que a maioria das pessoas enfrenta dificuldades em compreender seus próprios direitos, como apontado por Salmeron & Neme (2022). Por outro lado, como destacado por Carvalho e Negri (2021), a aplicação eficaz do Visual Law enfrenta desafios culturais e técnicos. Superar a resistência à mudança e desenvolver competências de design no campo jurídico são passos cruciais. No entanto, como observado por Brunschwig et al. (2021), esses desafios não devem impedir a busca por uma abordagem mais acessível e centrada no usuário para a prática jurídica.

Entretanto, conforme aponta Mik (2020), a eficácia da Visual Law é dependente do conteúdo da regra legal e de sua formulação. Algumas regras podem não ser adequadas para visualização, enquanto outras podem se beneficiar dela. O artigo também aborda limitações, incluindo o risco de visualizações complexas ou simplistas demais. Além disso, a autora ressalta que a Visual Law não deve ser usada para influenciar o comportamento das pessoas a menos que se refira a escolhas objetivas

ou prescrições legais claras. Também ressalta a importância de considerar o público-alvo e o contexto em que a visualização será utilizada, seja para fins educacionais ou práticos. Portanto, é necessário que a importância de uma abordagem interdisciplinar que integre o direito, o design e a comunicação visual seja foco da atenção do meio jurídico. Os benefícios potenciais do Visual Law são substanciais, não apenas para tornar o direito mais compreensível, mas também para melhorar o acesso à justiça e fortalecer a democracia. Para avançar nesse sentido, é crucial que acadêmicos, profissionais jurídicos e designers colaborem e promovam a pesquisa e a aplicação prática do Visual Law no contexto brasileiro.

Referências

Bolesina, I., & Lemes, J. L. (2022). Visual law: um conceito emergente do encontro entre direito e design. *Revista Thesis Juris*, 11(1), 155-171.

Brunschwig, C. R. (2014). On visual law: visual legal communication practices and their scholarly exploration. In E. Schwehofer et al. (Eds.), *Zeichen und Zauber des Rechts: Festschrift für Friedrich Lachmayer* (p. 899–933). Bern: Editions Weblaw.

Brunschwig, Colette R (2021). Visual Law and Legal Design: Questions and Tentative Answers. In: Schweighofer, Erich; et al. *Cybergovernance*. Bern: Editions Weblaw, 179-230.

Carvalho, L. A. DE, & Negri, S. (2021). Innovations in the legal services supported by the use of visual law: The reality in Finland and Belgium. *Humanidades & Inovação*, 8(47), 285–297.

Curtotti, M. A. (2020). Visualising a visual movement-reflections on a growing body of research. *J. Open Access L.*, 8, 1.

Ducato, R. (2019). De iurisprudentia picturata: brief notes on law and visualization. *J. Open Access L.*, 7, 1.

Fioravanti, C., & Romano, F. (2019). Access to legal information for citizens and new citizens in Italy: using visual elements and adopting Legal Design methods to make administrative documents clearer and more effective. *J. Open Access L.*, 7, 1.

Franca Filho, M. T. (2020). Câmara Cascudo e o Legal Design-A Visualidade do Direito entre Provincianismo e Globalização. *Revista de Direito Internacional*, 17(3).

Frug, S. (2019). Toward Inclusive Design for Visual Law. *J. Open Access L.*, 7, 1.

Hagan, M. (2019). The justice is in the details: Evaluating different self-help designs for legal capability in traffic court. *J. Open Access L.*, 7, 1.



Hagan, M. (2020). Legal design as a thing: A theory of change and a set of methods to craft a human-centered legal system. *Design Issues*, 36(3), 3–15.

IBGE. (s.d.). Disponível em <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18317-educacao.html>.

Jornal USP. (2020). Disponível em <https://jornal.usp.br/atualidades/escolas-brasileiras-ainda-formam-analfabetos-funcionais/>.

Katz, D. M., & Bommarito, M. J. (2014). Measuring the complexity of the law: the United States Code. *Artificial Intelligence and Law*, 22(4), 337–374.

Loukis, E., Xenakis, A., & Tseperli, N. (2009). Using argument visualization to enhance e-participation in the legislation formation process. In *International Conference on Electronic Participation*.

Mik, E. (2020). The limits of visual law. *J. Open Access L.*, 8, 1.

Perry-Kessaris, A. (2019). Legal design for practice, activism, policy, and research. *Journal of Law & Society*, 46(2), 185–210.

Salmeron, S., & Neme, E. F. (2022). Obstáculos à Efetivação do Direito ao Acesso à Justiça: Plain Language e Visual Law Como Ferramentas Metodológicas Para Implementação da Primeira Onda de Acesso à Justiça. *Revista Cidadania e Acesso à Justiça*, 8(2).

Santos, B. R. DOS, & Mandalozzo, S. S. N. (2022). Visual Law Aplicada no Direito do Trabalho: estudo de caso Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 6a Região. *Conjecturas*, 22(12), 806–820.

Sigales-Gonçalves, J. S. (2020). Como trabalhar (n)a relação entre linguística e direito no Brasil? Caminhos, desafios - e uma questão de classe. *Muitas Vozes*, 9(1), 369–387.

